



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1737/2018

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, Sergio Inácio Rodrigues, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2018, no valor de R\$ 240.500,00 (duzentos e quarenta mil e quinhentos reais), conforme segue:

09 – ASSISTENCIA SOCIAL	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0002.1.020 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS	
561-4.4.90.52.00.00.00-1722-Equip e mat permanente.....R\$	240.500,00
TOTAL.....R\$	240.500,00

Art. 2º . - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação dos recursos do Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS, deliberação Nº 012/2018 como segue:

EXCESSO	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONVENIO – FONTE 722.....R\$	240.000,00
Excesso rendimentos de aplicação fonte 722.....R\$	500,00
TOTAL DE EXCESSO.....R\$	240.500,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 06 de novembro de 2018.

SÉRGIO INÁCIO RODRIGUES
Prefeito Municipal